



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 99/2016

**SEI Nº:** 0009150-36.2017.8.16.6000

**COMARCA:** Curitiba - Vara Descentralizada de Santa Felicidade

**SEÇÃO JUDICIÁRIA:** 1ª

**COMPETÊNCIA:** Juizado Especial

**JUIZ TITULAR:** Adriana de Lourdes Simette

**ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA:** Marcel Tulio

**DATA:** 7 de fevereiro de 2017

### EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA

### JUÍZES AUXILIARES

- Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins
- Dr. Mário Dittrich Bilieri

### ASSESSORES CORREICIONAIS

- Danilo Henrique de Oliveira
- Durval Monteiro Castilho Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	MARCEL TULIO	Escrivão/Chefe de Secretaria
2	CAROLINE DE PAULA E SILVA CARNEIRO	Analista Judiciário
3	KLEBER HUMBERTO DA SILVA	Técnico Judiciário
4	UBIRAJARA DE OLIVEIRA (Assistente da Direção do Fórum)	Técnico Judiciário
5	MARILUCIA SABINO NEVES	Técnico de Secretaria
6	Anália Inácio Barbosa	Técnico Judiciário
7	Ana Maria Dias Santos	Técnico Judiciário
8	Claudia Kotowi	Técnico Judiciário
9	Diogo José Lacerda	Técnico Judiciário
10	Kleber Humberto da Silva	Técnico Judiciário
11	Maicon Sergio Vechi	Técnico Judiciário
12	Mariciane Maestrelli	Técnico Judiciário

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



13	Muriel Aparecido Barbarine	Técnico Judiciário
14	Priscila Heise Baldo	Técnico Judiciário
15	Simone Guerra Bressan	Técnico Judiciário
16	Soraya Vitorio del Puente	Técnico Judiciário
17	Ricardo Ramos	Técnico Judiciário Serviços Externos (cumprimento de mandados)
18	George Luiz Mikos -	Assistente II - Gabinete
19	Adila Gouveia	Assistente I - Gabinete
20	Taíza Leonardi	Estagiária de pós em Gabinete
21	Caroline Pastorio	Estagiária de Gabinete
22	Angela Terezinha Rank	Estagiária de Gabinete
23	Ana Paula dos Reis Pontes	Estagiária de Secretaria
24	Mariah Maestrelli	Estagiária de Secretaria
25	Briza Feitosa de Menezes	Analista Judiciária - Psicologia
26	Carla Martins de Freitas	Analista Judiciária - Psicologia
27	Marísia Schwab Casimiro	Analista Judiciária - Serviço Social

## 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. ESPAÇO FÍSICO:** O edifício atende às necessidades da unidade. A Vara Descentralizada tem estrutura de Fórum, e está localizado em dois pavimentos, facilitando o acesso ao público, que pode ser atendido em diversos setores do Fórum, como CEJUSC/Juizado Cível (Núcleo de Prática da Tuiuti, Defensoria Pública (casos de Família e Infância), Núcleo de Prática do Dom Bosco, Balcão de Secretaria, sendo ainda possível obter informações por telefone (salvo segredo de justiça). Os móveis são padronizados. Não há processos físicos em trâmite. A Secretaria é única para todas as áreas de atuação, mas é dividida em 3 setores: 1. Secretaria propriamente dita (Juizados, Família e Infância); 2. CEJUSC (controle de audiências e controle de atendimentos de cidadania); 3. Setor de recebimento e remessa de expedientes físicos. Há também espaço para a Equipe Técnica (SAI) e dois gabinetes, mas somente 01 Juíza (somente 01 ocupado).

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui 13 salas de audiência, sendo 08 de conciliação/mediação e 05 de instrução e julgamento (estas últimas possuem equipamento de gravação). As salas são divididas entre todas as áreas de atuação (1. Infância e Juventude; 2. Família e Sucessões; 3. Juizado Especial Cível; 4. Juizado Especial Criminal; 5. CEJUSC's - PRÉ e PRÓ, da Família e do Cível), com planejamento dividido em dias e semanas, pela manhã e à tarde, das 09 às 18 horas.

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Estão afixadas em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; as pautas de audiências de todas as competências são fixadas frequentemente nos murais próprios e visíveis, com o cuidado para os processos com segredo de justiça.



# Corregedoria-Geral da Justiça

Além das informações de rotina, temos informações variadas e o projeto Sala de Espera Inteligente, com curiosidades e informações úteis e institucionais.

Há também a preocupação com o encaminhamento adequado do cidadão aos setores internos e externos, como aspecto de Cidadania do CEJUSC.

**1.2.4. LOCALIZAÇÃO:** Rua Via Veneto, 1490, Santa Felicidade, Curitiba.

## 1.3 EQUIPAMENTOS

### NA SECRETARIA:

13 COMPUTADORES  
18 MONITORES  
07 SCANNERS  
02 IMPRESSORAS  
01 PROTOCOLIZADOR

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Fonte: Sistema Boletim Unificado.

## 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**3.1.1. Constan no sistema PROJUDI - área Juizado Especial Cível:**

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>3721</u>	<u>8106</u>	<u>375</u>	<u>132</u>	<u>553</u>	<u>06</u>

**DETERMINAÇÃO:** Há 553 processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.** Exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003687-72.2015.8.16.0184	PJEC	89	DECORRIDO PRAZO DE RDB CURSOS DE IDIOMAS LTDA
0001986-13.2014.8.16.0184	CumSen	89	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA
0001212-80.2014.8.16.0184	ExtiEx	89	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO



# Corregedoria-Geral da Justiça

0003564- 74.2015.8.16.0184	PJEC	89	DECORRIDO PRAZO DE CARLOS ALBERTO BORGES DE OLIVEIRA
0035029- 73.2016.8.16.0182	PJEC	89	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO
0004556- 98.2016.8.16.0184	PJEC	89	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO
0003342- 43.2014.8.16.0184	PJEC	88	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0002884- 89.2015.8.16.0184	PJEC	88	DECORRIDO PRAZO DE TATIANA ROBERTA DE SOUZA SEIBT
0003937- 08.2015.8.16.0184	PJEC	88	JUNTADA DE COMPROVANTE
0004166- 08.2014.8.16.0182	CumSen	88	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0002897- 88.2015.8.16.0184	PJEC	88	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0028546- 27.2016.8.16.0182	PJEC	88	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO
0002401- 16.2016.8.16.0187	ExTiEx	88	RENÚNCIA DE PRAZO DE MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA REPRESENTADO(A) POR MAURA GONÇALVES
0003939- 41.2016.8.16.0184	ExTiEx	88	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA
0000716- 80.2016.8.16.0184	PJEC	87	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0002129- 36.2013.8.16.0184	PJEC	87	DECORRIDO PRAZO DE MARILIZA AGUIAR MOREIRA



# Corregedoria-Geral da Justiça

0004560- 72.2015.8.16.0184	PJEC	87	DECORRIDO PRAZO DE ELENIR DO NASCIMENTO SERPA
0004471- 15.2016.8.16.0184	PJEC	87	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO
0004611- 49.2016.8.16.0184	PJEC	87	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO
0004468- 60.2016.8.16.0184	PJEC	84	JUNTADA DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO

**3.1.2. Constatam 263 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente;**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000042- 73.2014.8.16.0184	09/01/2014	30/11/2016	68	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000474- 58.2015.8.16.0184	11/02/2015	08/12/2016	61	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0001709- 60.2015.8.16.0184	20/05/2015	11/01/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0004280- 04.2015.8.16.0184	13/11/2015	11/01/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0003081- 78.2014.8.16.0184	05/09/2014	11/01/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0000585- 13.2013.8.16.0184	25/02/2013	11/01/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
0003143- 55.2013.8.16.0184	10/10/2013	17/01/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0000375- 25.2014.8.16.0184	07/02/2014	17/01/2017	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Cheque)
0003330- 63.2013.8.16.0184	25/10/2013	17/01/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

				(Indenização por Dano Material)
0000518-14.2014.8.16.0184	19/02/2014	17/01/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Irregularidade no atendimento)
0002670-64.2016.8.16.0184	03/06/2016	17/01/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0002537-22.2016.8.16.0184	30/05/2016	17/01/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0004378-86.2015.8.16.0184	19/11/2015	17/01/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0002472-61.2015.8.16.0184	10/07/2015	17/01/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0000735-57.2014.8.16.0184	11/03/2014	17/01/2017	21	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)
0002085-17.2013.8.16.0184	10/07/2013	17/01/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002866-39.2013.8.16.0184	18/09/2013	17/01/2017	21	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0001329-03.2016.8.16.0184	22/03/2016	17/01/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000168-55.2016.8.16.0184	19/01/2016	17/01/2017	21	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)

### 3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **1918**, mais antiga datada de 09.11.2016 (0001664-22.2016.8.16.0184)
- Retorno de conclusão: **425**, mais antigo de 0001709-60.2015.8.16.0184;

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo para análises de juntadas. Ressalta-se que o prazo máximo para cumprimento de tais atos é de 5 dias, conforme artigo 228 do NCPC.



### **3.1.4 Mandados:**

- 05 Aguardando análise de decurso de prazo (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 15.09.2016 (Processo nº 0003845-64.2014.8.16.0184).
- 49 Expedidos e não lidos, mais antigo datado de 18.07.2016 (Processo nº 0025848-19.2014.8.16.0182)
- 26 aguardando análise de retorno, mais antigo datado de 30.11.2016 (Processo nº 0001092-66.2016.8.16.0184)

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo dos mandados.

### **3.1.5 Pauta de Audiência:**

Última audiência de conciliação designada para 16/05/2017. Última audiência de Instrução e Julgamento designada para 19/04/2017;

**3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 2893 registros, sendo 125 não levantados. Extraído o relatório, verificou-se que há um depósito no Banco do Brasil, o qual deverá ser imediatamente remetido à Caixa Econômica Federal (: 0000182-39.2016.8.16.0184)

### **3.1.7 Cartas Precatórias:**

- 53 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 27 com prazo vencido. A mais antiga é de 12/07/2016, carta 0027667-20.2016.8.16.0182;
- 23 cartas precatórias enviadas em andamento, sendo 17 com prazo vencido. A mais antiga é de 09/03/2015, processo n. 0000357-38.2013.8.16.0184;

DETERMINAÇÃO: Justificar o excesso de prazo nas cartas precatórias cujos prazos estejam vencidos. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado;

### **3.1.8 Processos Remetidos:**

- 74 ao Distribuidor - mais antiga de 01.02.2017;
- 01 ao Outro Juízo - datada de 26.01. 2017;

### **3.1.9 Conclusões:**

- 123 ao Juiz Leigo - mais antiga datada de 16.09.2016, com o Juiz Leigo Osmário Tadeu, o qual encontra-se em licença para tratamento de saúde (processo 0002264-43.2016.8.16.0184). Há ainda processo concluso com a Juíza Leiga Daiara Allessi datado de 07.11.2016 (processo nº 0003403-30.2016.8.16.0184).
- 240 ao magistrado - mais antiga datada de 18.01.2017;

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

### 3.1.10 Processos analisados:

**Processo 0000323-97.2012.8.16.0184 - Promessa de Compra e Venda.** Verifica-se, conforme mov. 121 que o processo foi suspenso, todavia não foi verificada decisão judicial determinando a suspensão do feito;

Determinação: Atentar que os feitos não podem ser suspensos sem determinação do Magistrado, devendo ser registrado o motivo da suspensão no PROJUDI previsto em Lei, a fim de constar na capa do processo e nos relatórios do PROJUDI, o tipo da suspensão para controle por parte do Magistrado e da secretaria. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR;*

**Processo 0016644-48.2014.8.16.0182- Pagamento.** Verifica-se, conforme mov. 64 que o processo foi suspenso, todavia não foi verificada decisão judicial determinando a suspensão do feito;

Determinação: Atentar que os feitos não podem ser suspensos sem determinação do Magistrado, devendo ser registrado o motivo da suspensão no PROJUDI previsto em Lei, a fim de constar na capa do processo e nos relatórios do PROJUDI, o tipo da suspensão para controle por parte do Magistrado e da secretaria. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR;*

**Processo 0001986-13.2014.8.16.0184- Cumprimento de sentença.** Processo encontra-se paralisado há 89 dias, tendo sido o último movimento a juntada de petição por advogado. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR;;*

**Processo 0002054-60.2014.8.16.0184- Obrigação de Fazer.** Verificou-se que houve envio de carta precatória em 10.11.2016 ao Juizado de Colombo, para fins de avaliação e penhora no prazo de 30 dias. Embora transcorrido o prazo para cumprimento da carta, não houve retorno tampouco cobrança da Secretaria deprecante de informações quanto ao cumprimento da carta. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR.*

Determinação: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado;

**Processo 0000004-90.2016.8.16.0184 - Dever de Informação.** Atos como análises de juntadas e retorno de conclusão realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR;*



# Corregedoria-Geral da Justiça

## 3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>1656</u>	<u>3493</u>	<u>03</u>	<u>60</u>	<u>268</u>	<u>01</u>

DETERMINAÇÃO: Há 268 processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0005106-93.2016.8.16.0184	TerCir	91	CADASTRAMENTO DE BENS APREENDIDOS
0005269-73.2016.8.16.0184	TerCir	90	RECEBIDOS OS AUTOS
0002386-56.2016.8.16.0184	TerCir	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0000191-35.2015.8.16.0184	TerCir	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0002851-36.2014.8.16.0184		76	RECEBIDOS OS AUTOS
0001389-15.2012.8.16.0184		76	RECEBIDOS OS AUTOS
0003106-57.2015.8.16.0184	TerCir	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0003466-89.2015.8.16.0184	TerCir	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0001256-65.2015.8.16.0184	TerCir	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0003870-09.2016.8.16.0184	TerCir	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0002901-91.2016.8.16.0184	TerCir	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0005485-34.2016.8.16.0184	TerCir	76	RECEBIDOS OS AUTOS
0003536-72.2016.8.16.0184	TerCir	75	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0001311-16.2015.8.16.0184	TerCir	75	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0003761-92.2016.8.16.0184	TerCir	74	RECEBIDOS OS AUTOS
0000684-75.2016.8.16.0184	TerCir	74	RECEBIDOS OS AUTOS

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



## Corregedoria-Geral da Justiça

0000681- 23.2016.8.16.0184	TerCir	73	RECEBIDOS AUTOS	OS
0001852- 15.2016.8.16.0184	TerCir	73	RECEBIDOS AUTOS	OS
0002261- 25.2015.8.16.0184	TerCir	73	RECEBIDOS AUTOS	OS
0001508- 34.2016.8.16.0184	TerCir	73	RECEBIDOS AUTOS	OS

**3.2.2 Constam 51 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplo:**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002729- 52.2016.8.16.0184 EL	06/06/2016	29/11/2016	70	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0002264- 77.2015.8.16.0184 EL	28/06/2015	29/11/2016	70	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0003541- 94.2016.8.16.0184 EL	24/07/2016	29/11/2016	70	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0000944- 55.2016.8.16.0184 EL	03/03/2016	01/12/2016	67	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0002585- 15.2015.8.16.0184 EL	20/07/2015	01/12/2016	67	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0000185- 28.2015.8.16.0184 EL	21/01/2015	01/12/2016	67	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0004275- 16.2014.8.16.0184 EL	03/12/2014	01/12/2016	67	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Desacato )
0000856- 51.2015.8.16.0184 EL	13/03/2015	01/12/2016	67	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Dano)



# Corregedoria-Geral da Justiça

0004116- 73.2014.8.16.0184 EL	24/11/2014	01/12/2016	67	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0002841- 21.2016.8.16.0184 EL	14/06/2016	08/12/2016	60	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0002299- 37.2015.8.16.0184 EL	30/06/2015	08/12/2016	60	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0004066- 76.2016.8.16.0184 EL	25/08/2016	12/12/2016	56	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0004740- 54.2016.8.16.0184 EL	09/10/2016	14/12/2016	54	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Intimação / Notificação)
0002852- 84.2015.8.16.0184 EL	07/08/2015	16/01/2017	21	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)
0003038- 78.2013.8.16.0184 EL	01/10/2013	16/01/2017	21	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)
0001567- 90.2014.8.16.0184 EL	18/05/2014	16/01/2017	21	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Intimação / Notificação)
0003565- 59.2015.8.16.0184 EL	24/09/2015	16/01/2017	21	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Comunicação falsa de crime ou de contravenção)
0003621- 63.2013.8.16.0184 EL	25/11/2013	16/01/2017	21	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Falsa identidade)

### 3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- 754 Juntadas: Mais antiga de 04/11/2016 (processo n° 0001894-64.2016.8.16.0184);
- 47 Retornos de Conclusão - mais antigo datado de 04.10.2016 (0003103-05.2015.8.16.0184)



# Corregedoria-Geral da Justiça

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo para análises de juntadas. Ressalta-se que o prazo máximo para cumprimento de tais atos é de 5 dias.

### 3.2.4 Mandados

- 24 aguardando análise de decurso de prazo. Mais antigo de 20.11.2015. (Processo nº 0001273-04.2015.8.16.0184);
- 75 expedidos e não lidos. Mais antigo de 13.08.2013. (0022576-51.2013.8.16.0182)

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo dos mandados.

### 3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 30.03.2017. E a última de instrução e julgamento dia 06.04.2017;

**3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 14 registros, sendo 1 não levantados, verificou-se que, dos depósitos não levantados, 01 encontra-se vinculado ao Banco do Brasil: Processo: 0002518-16.2016.8.16.0184;

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a imediata remessa do depósito no processo acima mencionado à Caixa Econômica Federal;

### 3.2.7 Cartas Precatórias:

- 29 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 14 com prazo vencido. A mais antiga é de 12/05/2016, carta 0002625-60.2016.8.16.0184;
- 24 cartas precatórias enviadas - sendo 05 com prazo vencido - mais antiga datada de 28.10.2015 - Processo 0000002-57.2015.8.16.0184;

**DETERMINAÇÃO:** Justificar o excesso de prazo das cartas acima mencionadas. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

**DETERMINAÇÃO:** Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias;

### 3.2.8 Processos Remetidos:

- 07 ao Distribuidor - datado de 07.02.2016;
- 203 ao Ministério Público - Remessa mais antiga de 29/11/2016;
- 01 à Delegacia - mais antiga de 01/11/2016

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



### 3.2.9 Conclusões:

• 67 processos conclusos com o Juiz Togado. O mais antigo datado de 03.02.2017;

**3.2.10 Relatório dinâmico de "Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ":** constam 4902 feitos em andamento e arquivados;

**3.2.11 Apreensões** - 486 registros não encerrados, dentre as quais:

- 196 Eletroeletrônicos diversos. Processo analisado 0002308-62.2016.8.16.0184. Apreensão 52172/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna o Cartório 4ª CIA do 12º BPM, situação irregular, uma vez que os objetos devem permanecer no fórum. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

### 3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 114 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0004117-24.2015.8.16.0184. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS. Verificou-se que o pagamento referente ao mês de abril de 2016 não foi efetuado, e consta como "Atraso". JUSTIFICAR E REGULARIZAR;
- 34 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0001433-29.2015.8.16.0184. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados, e devem ser juntados mensalmente aos autos. REGULARIZAR;



# Corregedoria-Geral da Justiça

## 3.2.13 Processos Analisados:

**Processo 0002864-98.2015.8.16.0184 - Contravenção penal.** O CPF de um dos autores do fato não foi cadastrado na capa dos autos. Processo paralisado em remessa há 68 dias. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR:*

**Processo 0005269-73.2016.8.16.0184- Posse de drogas para consumo pessoal.** Audiência designada para 26.01.2017, todavia, não houve realização de audiência, tampouco a juntada do Termo Circunstanciado. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR;*

**Processo 0002729-52.2016.8.16.0184 - Posse de drogas para consumo pessoal.** Processo está há 70 dias aguardando cumprimento de decisão judicial, o qual deveria ter sido realizado em 5 dias. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR*

## 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

### 3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>01</u>	<u>97</u>	<u>01</u>	<u>01</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

### 3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 01;
- Retorno de conclusão: 01;

### 3.3.4 Mandados:

Não há pendências;

### 3.3.5 Pauta de Audiência

Não há;

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: 06 registros - sendo todos levantados.

### 3.3.7 Cartas Precatórias:

- Não há.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

### 3.3.8 Processos Remetidos:

- Não há.

### 3.3.9 Conclusões:

- Não há.

### 3.3.10 Processos analisados:

**Processo 0002092-09.2013.8.16.0184 - Fornecimento de Medicamentos.** Cadastramento das partes incompleto, faltando o RG e o CPF dos autores. Houve demora entre o despacho proferido no movimento 74 e o respectivo cumprimento. *JUSTIFICAR.*

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**4.1.** Foram verificados processos paralisados na Secretaria e a existência de alguns atos processuais efetuados em tempo irregular. Há ainda outras irregularidades que versam sobre cadastramentos em geral no sistema PROJUDI.

**4.2.** Em relação à estrutura física e funcional da secretaria pode-se elencar: a) a ausência de ar condicionado na secretaria; b) ausência de um dispensador de senha, o qual foi inclusive solicitado por meio do pedido nº 33/90 do sistema Hermes.

**4.3.** Quanto à estrutura funcional, solicita-se a revisão do número de servidores, uma vez que o decreto judiciário 2310/2014 prevê a quantidade de 16 servidores para a Secretaria e 4 servidores para o CEJUSC. Todavia, há apenas 16 funcionários para atender toda a demanda. Ainda neste diapasão, solicita-se também a revisão do número de estagiários, tendo em vista a existência de apenas dois estagiários lotados na secretaria.

## 5. AO JUÍZO

**5.1.** Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

**5.2.** A Magistrada deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

**5.3.** O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

## 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**6.1.** À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

**6.2** Ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos em relação ao item 4.4 desta ata;

**6.3** Ao Departamento do Patrimônio em atenção ao item 4.3 "a" e "b" desta ata;

**6.4** Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, em relação ao item 4.3 "c" desta ata;

## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça e pela Dr<sup>a</sup> Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



# Corregedoria-Geral da Justiça

ata pelo Assessor Correcional Durval Monteiro Castilho Júnior, assinada digitalmente.